

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2019)

ADMINISTRADORES DE

CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência	Sim.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Sim.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Sonata foi fundada em 2018 e tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento em ações ou em cotas de fundos de investimentos, bem como carteiras administradas detidas por investidores profissionais, mediante a alocação de recursos em cotas de fundos de investimentos e nos demais ativos financeiros permitidos pela regulamentação em vigor, baseando-se em princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta no mercado financeiro e de capitais, bem como em suas relações com os diversos investidores, clientes e com o público em geral.
---	---

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
b. escopo das atividades	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes no período mencionado.

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios	6
b. número de empregados	3
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	PATRICIA DA SILVA HERBAS PALOMO

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução.	N/A

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Gestão discricionária e não discricionária de carteiras e fundos de investimentos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundos de investimento em Ações Fundos de investimento Multimercado Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento Carteiras administradas
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de fundos de investimento Multimercado Cotas de fundos de investimento em Ações

	<p>Cotas de fundos de Investimento Renda Fixa</p> <p>Títulos e ativos de dívida pública</p> <p>Títulos e ativos de crédito privado</p> <p>Ações</p> <p>Fundos de investimento imobiliários</p> <p>Fundo de investimento em participação</p>
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A - a Gestora atua apenas na administração de carteiras de valores mobiliários.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>SNT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS - EIRELI (CNPJ/MF nº 11.832.049/0001-27), cujo objeto social consiste na atividade de agente autônomo de investimento atuando como preposto de Instituição Financeira, e tem sua carteira de clientes separada da SONATA GESTORA DE RECURSOS.</p> <p>Os clientes investidores profissionais da SONATA GESTORA DE RECURSOS utilizam o veículo SNT AAI como intermediário na aquisição de determinados ativos, de forma que o cliente se aproprie de todo e qualquer benefício financeiro oriundo na distribuição dos mesmos. Os demais clientes investidores não profissionais da SONATA GESTORA DE RECURSOS não possuem vínculo com outras empresas da sociedade.</p> <p>Para salvaguardar eventuais conflitos de interesse entre as empresas, a Gestora se utiliza de três regras. Em primeiro lugar, existe a segregação física das instalações entre as</p>

	<p>empresas, de forma a garantir o máximo nível de confidencialidade das informações e manter o sigilo devido das operações realizadas pela Gestora. Ademais, é obrigatório o disclosure do relacionamento entre as empresas para o cliente, descritos em contratos. Em terceiro lugar, rebates recebidos por investimentos dos fundos geridos pela Gestora são devolvidos aos próprios fundos conforme previsto na Instrução CVM nº 555/2014.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	50
<p>b. número de investidores, dividido por:</p>	
i. pessoas naturais	48
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0

ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	1
xi.	investidores não residentes	0
xii.	outros (especificar)	0
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 721.501.685,83
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e.	recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 721.501.685,83
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i.	pessoas naturais	R\$ 628.976.142,81
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 91.164.527,50
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	R\$ 1.361.015,52
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 72.857.489,64
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 80.906.330,24
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 133.445.477,67
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 341.703.308,52
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 829.620,79
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 28.612.065,46
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 84.937.473,83
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 133.395.303,39
j. derivativos (valor de mercado)	0

k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	R\$ 34.383.471,42
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	CAMILA DE MAGALHAES SANDOVAL
b. controladas e coligadas	SNT AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A empresa possui os seguintes órgãos sociais:</p> <ul style="list-style-type: none">- diretoria de administração de carteiras (gestão), composta pela Sra. Patrícia da Silva Herbas Palomo, diretora responsável pela área técnica de gestão da Sonata, que por sua vez é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro e estrangeiro, para alocação dos recursos geridos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada classe de ativo. A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico do Analista de Gestão da Sonata, qual seja a Sra. Tatiana Pancieri Covutto, que responde diretamente à Sra. Patricia, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Gestão.- diretoria de compliance, que é responsável pela implementação da política interna de compliance e PLD da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas de compliance e PLD, treinar continuamente os Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente termos de compromisso e confidencialidade, atualizar as políticas internas de compliance e PLD da Sonata, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas, sendo seu responsável a diretora de diretora de compliance e PLD da Sonata, a Sra. Camila de Magalhães Sandoval. A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico da Analista Sênior de Compliance e Risco, qual seja a Sra. Larissa Moura Montanari, auxiliando nas funções atinentes à Diretoria de Compliance.- diretoria de risco, que tem como diretora responsável a Sra. Camila de Magalhães Sandoval e conta com o suporte técnico da Analista Sênior de Compliance e Risco, a Sra. Larissa Moura Montanari. A diretoria de risco é responsável pela definição e execução das práticas de
---	---

	<p>gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito e operacionais descritas na Política de Gestão de Riscos da Sonata, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos.</p> <p>- Comitê de Compliance ("CC"), cuja atribuição é aprovar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente. Além disso, por iniciativa da Diretora de Compliance ou caso decidir avocar certos casos, o CC poderá atender pedidos de autorização, resolver conflitos de interesse, e fornecer orientação geral ou esclarecimento. O CC tem poderes e autoridade para: (i) nomear o Diretor de Compliance, que será responsável por planejar, definir e implementar a Política; (ii) aprovar manuais internos de compliance, código de ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Gestora; (iii) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (iv) examinar casos de violação ou potencial violação da Política por parte de um Colaborador.</p> <p>- comitê de risco, cujas atribuições são dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	- Comitê de Investimentos: ocorre semanalmente, toda a equipe é convidada a participar. Nele são discutidos os principais tópicos macroeconômicos da semana, apresentado o resultado em diferentes períodos dos ativos em acompanhamento e apresentado novas possibilidades de investimentos para deliberação da Diretoria de Gestão

	<p>e Compliance.</p> <p>- Comitê de Compliance: composto pela Diretora de Compliance, pela Analista Sênior de Compliance e Risco, e pelas sócias da Gestora com poderes executivos, sendo certo que a Diretora de Compliance possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, quando houver necessidade. Discricionariamente, a Diretora de Compliance poderá solicitar que o Comitê se reúna como Comitê de Solução de Conflitos para solucionar casos complexos, analisar questões disciplinares e determinar orientações gerais ou específicas nos casos de conflito de interesse, sendo certo que todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora.</p> <p>- Comitê de Risco: composto pela Diretora de Risco, pela Analista Sênior de Compliance e Risco e pelas sócias da Gestora com poderes executivos, sendo certo que a Diretora de Risco possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se ordinária, formalmente, uma vez por mês. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação nos mercados. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade, sendo certo que todas as reuniões do Comitê são registradas em ata e arquivadas na sede da Gestora.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>- Diretora de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor.</p> <p>- Diretora de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e</p>

	procedimentos de gestão de riscos da Gestora.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	PATRICIA DA SILVA HERBAS PALOMO
b. idade	37
c. profissão	ECONOMISTA
d. CPF ou número do passaporte	302.482.938-50
e. cargo ocupado	DIRETORA DE GESTÃO
f. data da posse	21/03/2018
g. prazo do mandato	A QUALQUER TEMPO
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	MBA FINANÇAS INSPER GRADUAÇÃO ECONOMIA INSPER
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA, CFP, CEA, CPA20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	BRASIL PLURAL GESTAO DE RECURSOS

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	ESPECIALISTA EM PRODUTOS
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	RELACIONAMENTO DE CANAIS COMO PRIVATE BANKING DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS, DTVM, ALOCADORES, AAI E FAMILY OFFICES. ESTRUTURACAO DE PRODUTOS, FUNDOS EXCLUSIVOS ABERTOS, E ACOMPANHAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE INVESTIMENTOS OS PRINCIPAIS VEICULOS
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	ENTRADA – 03/09/2012 – SAÍDA – 12/02/2018

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a.	currículo, contendo as seguintes informações:
i.	cursos concluídos;
ii.	aprovação em exame de certificação profissional (opcional);
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	• nome da empresa
	• cargo e funções inerentes ao cargo
	• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	• datas de entrada e saída do cargo
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item	

anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS FAAP
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da	N/A

empresa na qual tais experiências ocorreram	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	4
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Elaboração de estudos e análises dos investimentos disponíveis em títulos e valores mobiliários no mercado brasileiro e estrangeiro, para a alocação dos recursos geridos pela Sonata, mensurando a atratividade e risco de cada classe de ativo.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A gestora utiliza-se de sistemas de terceiro, como BRITECH, bem como proprietários, bancos de dados adquiridos de terceiros (Broadcast+, SmartBrain e Quantum), e bancos de dados proprietários.</p> <p>As principais rotinas e procedimentos são: estudo e valuation de valores mobiliários, reuniões ou calls periódicos para acompanhamento do desempenho dos ativos investidos, além de reuniões mensais de cenários de mercado e de alocação.</p> <p>Nesse sentido, a Sonata conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e a sua área de atuação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da ICVM 558, para a gestão do seu portfólio, risco da carteira e compliance, incluindo, mas não se limitando aos seguintes: (a) Consolidação diária das posições da carteira por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (b) Resultado diário da carteira para ser reconciliado com administradores de carteiras considerando o retorno das ações e suas respectivas moedas; (c) Liquidez das posições em suas respectivas bolsas; (d) Monitoramento durante o dia de risco de exposição cambial, exposições de ações,</p>

	<p>volatilidade e VaR; (e) Controle de histórico de atribuição de resultado por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p> <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>2</p> <p>As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, que é composto pela Diretora de Compliance, Risco e PLD da Sonata, bem como pela Analista de Compliance e Risco, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Sonata, conforme estabelecidas no seu Manual de Compliance, treinar continuamente Colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações nas Políticas. Além disso, poderá analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.</p> <p>Nestes termos, são poderes e atribuições do Departamento de Compliance da Sonata:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora; - Analisar possíveis violações à política de compliance da Gestora ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e a suas atividades; - Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições;

	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às Políticas; e - Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Sonata tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento em ações ou em cotas de fundos de investimentos. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Sonata acima descritos, a Gestora adota os preceitos abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.</p> <p>Procedimentos de PLD: A Gestora conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos pela Sonata, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro.</p> <p>Adicionalmente aos seus esforços próprios, a Sonata contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Caberá à equipe de Compliance da Sonata conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Sonata, sendo certo que na seleção dos administradores e distribuidores de fundos, a Sonata exigirá de administradores e/ou distribuidores, conforme o caso, políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e que adotem procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre os quais: utilização da política KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes, utilização de sistema específico para</p>

investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas, e existência de Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro ou equivalente.

Além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pela Sonata, a equipe de compliance da Gestora adotará como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites abaixo, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação da imediata do Diretor de Compliance e Risco da Sonata: The Financial Conduct Authority (FCA UK)- www.fca.org.uk; Prudential Regulation Authority- www.bankofengland.co.uk ; Google - www.google.com; Justiça Federal - www.cjf.jus.br; OCC - www.occ.treasury.gov; Ofac - www.treas.gov; Press Complaints Commission (PCC) - www.pcc.org.uk; UK Gov www.direct.gov.uk; Unauthorized Banks <http://occ.treas.gov/ftp/alert/200828a.pdf>; <http://occ.treas.gov/ftp/alert/2008-28a.pdf>; US Oregon Gov - www.oregon.gov.

Confidencialidade das Informações: Os Colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre qualquer informação relevante à qual tenham acesso privilegiado, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo pelos danos causados na hipótese de descumprimento.

Os Colaboradores devem preservar a confidencialidade de informações relativas a operações em andamento, bem como informações recebidas de entidades/pessoas cuja publicidade ou posição possa influenciar o mercado.

O disposto nestes parágrafos deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador

	<p>com a Gestora e também após seu término.</p> <p>Todo Colaborador, ao receber o Manual de Compliance, assinará um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada ao longo do Manual de Compliance. Pelo referido documento, cada Colaborador declara ciência da existência da referida política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora.</p> <p>Testes de Segurança: Periodicamente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de Compliance, Risco e PLD e o Analista de Compliance e Risco da Sonata atuam de forma independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência, conforme previsto no Manual de Compliance da Sonata, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Departamento de Gestão de Risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Sonata.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Sonata tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na gestão de fundos de investimento com multiestratégias. Dessa forma, a Gestora conta com processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação, nos termos do Artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, para a gestão de seu portfólio, risco da carteira e compliance, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes: (a) Consolidação diária das posições da carteira por ativo, moeda, setor e estratégia para ser reconciliado com administradores de carteiras; (b) Liquidez das posições em suas respectivas bolsas; (d) Monitoramento de precificação de ativos durante o dia; e (e) Monitoramento durante o dia de risco de exposição cambial, exposições de ações, volatilidade e VaR.

(i) Procedimentos Adicionais para Controle de Riscos

- Gestão de Riscos de Mercado:

Em vista da estratégia de investimento e o público de clientes da Gestora, a gestão de riscos de mercado será baseada nos limites nos seguintes pilares: Value-at-risk, Indicadores de Sensibilidade, Testes de Estresse e Volatilidade.

- Gestão do Risco de Liquidez:

Considerando um cenário de estresse, os Fundos de Investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do Fundo de Investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diárias negociados nos

últimos 66 (sessenta e seis) dias úteis.

A programação de investimento dos fundos determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê de Risco:

- Limite de Simulação de resgate de 20% do patrimônio em um dia considerando a liquidez dos ativos no mercado
- Limite de Prazo necessário para resgate de 100% do portfólio.

Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras: Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos de Investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos de Investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo que encontre-se em tal situação sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo de Investimento; e
- liquidação do Fundo de Investimento.
- Gestão de Riscos de Crédito e Contraparte

Na gestão do risco de crédito, a Gestora observará os

	<p>seguintes princípios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Independência na avaliação: a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada; - Mecanismos de mitigação de risco: a política de gerenciamento de risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação de risco; - Monitoramento por processos e instrumentos: processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos; - Continuidade: o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e - Conformidade: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil. <p>A análise de crédito se dará em três etapas, conforme descrito abaixo:</p> <p>(1) Análise Qualitativa</p> <p>Com base nas indicações e análises recebidas de parceiros, serão revisados aspectos estratégicos do investimento.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretoria de Compliance, Risco e PLD e a Analista de Compliance e Risco atuam de forma independente das outras áreas da Gestora e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência, conforme previsto no Manual de Compliance da Sonata, e ausência de subordinação a outros órgãos e/ou diretorias da Gestora.
8.11.	Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e

processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de administração de recursos de fundos e carteiras administradas; taxas de performance conforme aplicáveis
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses	

anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas	85%
b. taxas de performance	15%
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A contratação de serviços de terceiros é feita com base em pesquisa com no mínimo três fornecedores, cotação e análise de qualificações.</p> <p>Sem prejuízo do disposto acima, quando da eventual contratação de prestadores de serviços pela Sonata, nas hipóteses em que a legislação e/ou a regulamentação permitir, o terceiro deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional e idoneidade. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual due diligence, bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do prestador de serviços contratado.</p> <p>No que tange à seleção e contratação de colaboradores, a Sonata observará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores. Especificamente para cargos relacionados à gestão de investimentos e desinvestimentos a serem feitos pela Sonata, a contratação do futuro colaborador estará condicionada à devida certificação, nos</p>
---	---

	<p>termos determinados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e Capitais - ANBIMA.</p> <p>É prática da Sonata também buscar referências no mercado junto a clientes dos fornecedores para verificar idoneidade e qualidade do serviço. Em certos casos, a Sonata realiza uma pesquisa de documentação e conferência aprofundada, obtendo certidões e registros do prestador.</p> <p>A Sonata, no limite da sua responsabilidade enquanto empregadora ou tomadora de serviços a depender da situação fática, implementará todos os procedimentos necessários ao monitoramento das atividades prestadas por seus colaboradores e prestadores de serviço contratados, sempre balizado no princípio da eficiência, transparência e boa-fé, nos termos da legislação e da regulamentação vigente.</p>
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Como gestora dos recursos, a Sonata tem responsabilidade fiduciária de agir para conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para negócios com valores mobiliários em nome de clientes e fundos. Deve, deste modo, cultivar a transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha de prestadores de serviço. Por essa razão, mantém política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes. As vantagens obtidas com fluxo de ordens e bens de corretoras ou rebates são inteiramente revertidos ao cliente.</p> <p>A política de best execution é pautada nos deveres principais a seguir: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar</p>

	<p>os interesses dos clientes acima de seus próprios;</p> <p>(iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse;</p> <p>(iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de soft-dollar, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.</p> <p>Dessa forma, a política de best execution da Sonata é baseada em três mecanismos principais:</p> <p>(i) pré-autorização de corretoras baseada em critérios objetivos e rotinas de avaliação: a Gestora somente opera com corretoras pré-selecionadas com base nos seguintes critérios: Capacidade de execução e habilidades da corretora (abilidade de executar trades de diferentes tamanhos, tipos e papel); confiabilidade dos sistemas de comunicação e negociação da corretora; comissões e descontos; e reputação, saúde financeira da corretora e de seu grupo financeiro;</p> <p>(ii) revisão periódica de políticas: revisão periódica e sistemática das políticas de corretoras autorizadas; e (iii) recusa de vantagens e serviços em troca de preferência de execução: a Gestora não aceita serviços que não sejam pesquisa.</p> <p>Ademais, a execução de ordens procura fazer com que as alterações de posição se deem de maneira eficiente, com minimização de custos e execução aos preços desejados. A Gestora mantém uma lista de corretoras, da qual solicita pelo menos três diferentes cotações, sendo escolhida a de taxas mais baratas e maior velocidade de execução. As ordens podem ser colocadas por telefone ou sistema eletrônico.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de	(i) Regra geral

<p>soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões desde que não excedam o valor de 1 (um) salário mínimo e não sejam excessivos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.</p> <p>Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Sonata estiver com negociações pendentes ou em aberto.</p> <p>(ii) Dever de informar</p> <p>Quaisquer Presentes ou Diversões deverão ser sempre informados a Diretoria de Compliance, inclusive os excessivos que estejam abaixo do valor informado acima.</p> <p>(iii) Situações específicas</p> <p>(1) Receber diversões em situações de negócios</p> <p>Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras Diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer Diversões devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Caso a Diretora de Compliance não autorize dentro de sua discricionariedade o Colaborador fica proibido de aceitá-las.</p> <p>(2) Receber presentes de fornecedores e parceiros comerciais</p> <p>Colaboradores podem receber Presentes de fornecedores que não sejam excessivos ou luxuosos. Todavia, quaisquer Presentes cujo valor agregado anual seja superior a 1 (um) salário mínimo devem ser objeto de consulta prévia e autorização da Diretora de Compliance. Para o caso em que o mesmo ofertante presenteie o Colaborador com</p>
---	--

	<p>vários Presentes ao longo do ano, o limite indicado acima deve ser calculado como a soma anual dos valores de cada um dos Presentes oferecidos. Caso a Diretora de Compliance não autorize, ou caso o valor agregado do Presente ultrapasse o valor autorizado pela Gestora, o Colaborador fica proibido de aceitá-lo.</p> <p>(3) Oferecer presentes ou diversões em situações de negócio</p> <p>Colaboradores estão proibidos de oferecer ou custear Diversões e Presentes para clientes e parceiros comerciais. Excepcionalmente a Diretora de Compliance pode autorizar que (i) refeições de valor superior a 1 (um) salário mínimo per capita sejam oferecidos a clientes e parceiros comerciais; (ii) passagens aéreas ou despesas de viagem desde que oferecidas em conexão com processos de due diligence, ou como reembolso de despesas feitas no estrito curso do trabalho; ou (iii) brindes de valor superior a 1 (um) salário mínimo sejam oferecidos a clientes como produto de ações de marketing institucional. Neste último caso, todavia, o valor agregado anual de presentes oferecidos a um mesmo cliente não pode ser superior a 2 (dois salários mínimos. Quaisquer outros tipos de Diversões ou Presentes são proibidos.</p>
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio ("PCN") visando a permitir que a empresa, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	<p>A. Definição de risco de liquidez</p> <p>O "Risco de Liquidez" é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas</p>

obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- desfasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

B. Elementos da gestão de liquidez

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez estão intimamente relacionadas entre si, e podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do Fundo de Investimento, em prejuízo dos Investidores.

Considerando um cenário de estresse, os Fundos de Investimento serão geridos de maneira tal que 100% (cem por cento) de suas posições, considerando o caixa, e equivalentes de caixa, sejam liquidáveis dentro do prazo de resgate do Fundo de Investimento. Para o cálculo do tempo de zeragem dos ativos, considera-se que cada ativo

investido possui uma liquidez de 1/3 (um terço) de seu volume médio negociado. O volume médio negociado é a média aritmética dos volumes diários negociados nos últimos 66 (sessenta e seis) dias úteis.

A programação de investimento dos fundos determina que a liquidez dos ativos deve respeitar os seguintes parâmetros, definidos pelo Comitê de Risco:

- Limite de Simulação de resgate de 20% do patrimônio em um dia considerando a liquidez dos ativos no mercado
- Limite de Prazo necessário para resgate de 100% do portfólio.

Gestão de caixa: (i) O sistema interno competente utilizado pela Gestora monitora o fluxo de caixa dos Fundos de Investimento não permitindo que o nível de caixa de cada fundo fique abaixo de 1% do PL.; (ii) o caixa dos Fundos de Investimento deve ser investido em ativos de liquidez diária tais como (a) títulos públicos federais e (b) fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha. O objetivo é mitigar ao máximo o risco de crédito.

Em casos extremos de iliquidez, os resgates podem ser pagos em ativos financeiros, desde que tal prerrogativa esteja prevista nos regulamentos dos Fundos.

C. Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos fundos de investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos de Investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de

	<p>resgates do Fundo que encontre-se em tal situação sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate; - possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários; - cisão do Fundo de Investimento; e - liquidação do Fundo de Investimento.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.sonatainvest.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	

a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	N/A

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	N/A
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	N/A
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	N/A
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
f. títulos contra si levados a protesto	N/A